



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2405 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para realização de despesas com contratação de serviços de terceiros pessoas físicas, necessárias à manutenção das atividades da policlínica municipal.;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.523, de 02 de outubro de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.523, de 02 de outubro de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 206)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 32.000,00

Total do Crédito.....R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1022 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha: 162)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2044 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (ficha: 200)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 7.000,00

Total das anulações.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 03 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino